



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 359 /2022

Em 21 de junho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja designada ao prefeito e a secretaria competente o domingo é lazer itinerante em Santo Antônio.**

JUSTIFICATIVA

Domingo é lazer itinerante com oficinas da Casa da Cultura, prática esportiva, zumba, uma vez que a Avenida Getúlio Vargas é um espaço atrativo para realização do evento no povoado. Com isso, vamos aproximar a secretária de esportes e a casa da Cultura da população de Santo Antônio.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de junho de 2022.


JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 21/06/2022
às 12:14h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
R E C E B I D O
EM 21 / 06 / 2022
Os 13:41 h [assinatura]

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 380 /2022

Em 21 de junho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para efetuar a sinalização e implantação de quebra-molas na rua Deroti de Andrade que fica localizada na comunidade de Santo Antônio. Que seja sinalizada através de faixas pintadas no solo e com placas de advertência indicando com antecedência a lombada aos condutores que por ali trafegam.**

JUSTIFICATIVA

A sinalização no trânsito informa e orienta aos usuários das vias. Uma rua bem sinalizada garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Os quebra-molas tem a função de fazer os condutores de veículos reduzirem a velocidade em vias longas e próximas a locais com travessias de pedestres, mas para ser efetivos precisam ser sinalizados através das pinturas de faixas e colocação placas de advertência.

As lombadas devem ser feitas em trechos estratégicos, com grande movimentação de pedestre, como por exemplo na rua Deroti de Andrade.

Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias orientando a distância, fazendo assim redobrar a atenção e evitando que ocorra acidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sabendo da carência de sinalização que se encontra na rua Deroti de Andrade, visando a melhoria para uma via mais segura, conto com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de junho de 2022.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 361 /2022

Em 22 de JUNHO de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA IMPLEMENTADO PROJETO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA E TAMBÉM PARA O PARQUE INFANTIL, LOCALIZADOS NA PRAÇA PADRE APARECIDO STAUT.**


JUSTIFICATIVA

A cobertura na referida quadra poliesportiva se faz necessário para preservar o bem público, como também otimizar o uso da mesma por parte dos desportistas e comunidade. Haja visto que em tempo de chuva, até mesmo de pouca chuva, se torna inviável seu uso, podendo causar sérios acidentes, devido piso bastante liso.

No caso do parque infantil a cobertura é necessária, para preservar o bem público, bem como proteger as crianças das intempéries do tempo.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

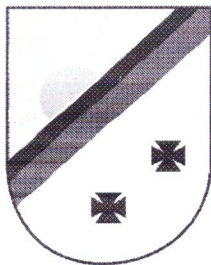
Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 22 de JUNHO de 2022.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 22/06/2022
11:19h

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 362 /2022

Em 22 de Junho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a revitalização do canteiro central na Avenida Vinicius de Moraes, a partir do Material Construção Alves até a altura da Padaria Barbosa, no Bairro Colina Verde.**

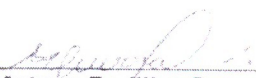
JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária a revitalização do canteiro central da Avenida Vinicius de Moraes, a partir do Material de Construção Alves até a altura da Padaria Barbosa, dando continuidade ao padrão utilizado nos outros canteiros centrais revitalizados pela cidade, a exemplo o da Avenida Padre Anchieta, tendo em vista que tal solicitação se faz necessária uma vez que o Bairro Colina Verde está em franca expansão, principalmente nas proximidades acima indicadas.

Ademais, a revitalização do local irá dar condições de uso a população, que poderá utilizar o canteiro para realizar caminhadas, atividades físicas e ter momentos de lazer com suas famílias, além de embelezar a cidade, proporcionando uma vista agradável aos olhos dos moradores e pessoas que por ali trafegam, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **a revitalização do canteiro central na Avenida Vinicius de Moraes, a partir do Material Construção Alves até a altura da Padaria Barbosa, no Bairro Colina Verde.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Abril de 2022.



Mateus Padilha Guerra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 09/07/2022

08:34h

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 363 /2022

Em 04 de Julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente. **A determinação com a maior brevidade possível o reparo e manutenção do calçamento e dos buracos da Rua Prudente de Moraes no Centro da Cidade ao lado da Nutri Frango, em toda a sua extensão, o trecho citado se encontra intransitável, como mostra as fotos em anexo.**


JUSTIFICATIVA

Tal pedido justifica - se que a Rua Prudente de Moraes encontra - se em estado precário, o calçamento esta com buracos e com algumas partes sem o próprio calçamento, por esse motivo fica difícil o acesso de pedestres e de veículos, sendo que é uma rua com grande fluxo de veículos e pedestres, aonde é preciso um acesso em boas condições, sendo assim com os reparos e a manutenção feita nessa rua citada facilitara o trânsito dos pedestres e dos veículos que trânsito por ali.

Segue fotos em anexo

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Julho de 2022.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04 / 07 / 2022
às 09:07hs [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02




Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 364 /2022

Em 04 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizado um mutirão com diversas equipes de serviços e assistência das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Infraestrutura e o Departamento Municipal de Cultura, no distrito de Cachoeira do Mato em Teixeira de Freitas.**

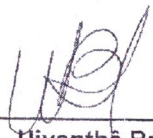
JUSTIFICATIVA

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha este PEDIDO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando um mutirão com diversas equipes de serviços e assistência das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Infraestrutura e o Departamento Municipal de Cultura, no distrito de Cachoeira do Mato em Teixeira de Freitas.

Vale ressaltar que por ser uma comunidade de certa forma distante da Sede da Prefeitura, alguns olhares precisam ser destinados de forma especial sobre o referido local. O que favorecerá grandemente os moradores dali com um suporte, evitando o êxodo e garantindo seus direitos enquanto cidadãos.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de julho de 2022.



Uivanthê Brito Andrade
(Tekinha)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04/07/2022
às 10:04h

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 365 /2022

Em 22 de junho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **QUE SEJAM IMPLEMENTADAS NA ÁREA EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTE VALTER CESAR UM ÂMPLO PROJETO DE RECUPERAÇÃO, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO, BEM COMO: QUADRA POLIESPORTIVA (AO AR LIVRE), CAMPO SOCYTE COM GRAMA SINTÉTICA, CAMPO DE AREIA, ACADEMIA AO AR LIVRE E PISTA DE CAMINHADA, SEMPRE OBSERVANDO A INCLUSÃO PARA PESSOAS ESPECIAIS (PISO TÁTICO, EQUIPAMENTOS ADAPTADOS, ETC).**

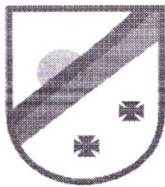
A comunidade de Teixeira de Freitas, principalmente do bairro Teixeira e região, carece de ambientes recreativos e inclusivos na comunidade, principalmente na área do esporte e do lazer, desta forma indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a implementação, desse projeto.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de junho de 2022.


Aílton da Cruz Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04/07/2022
10:142



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 366/2022

04 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 04/07/2022
10.442

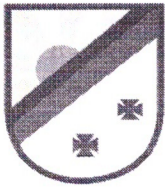
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe a Câmara Municipal Projeto de Lei versando sobre **ISENÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)**, na forma de anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O benefício criado pela presente Proposição visa atender às pessoas que não têm condições de arcar com o adimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O foco desta isenção do IPTU serão os imóveis danificados pelas obras do PAC, imóveis danificados em virtudes das fortes chuvas que atingiram o município em dezembro de 2021, imóveis ocupados por entidades de assistência social e educação infantil, imóveis de conjuntos habitacionais de baixa renda, bem como imóveis de aposentados por invalidez entre outros beneficiários.

O IPTU é devido pelo proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, mas, em algumas situações, os proprietários dos imóveis não têm condições de arcar com seu pagamento em razão de precárias condições econômicas, devendo, por isso, ser concedida isenção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

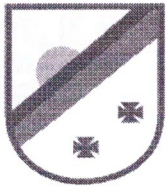
CNPJ 03.984.483/0001-02

Vale a pena ressaltar que muitas famílias de baixa renda já passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus poucos recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica e água etc.

Considerando as razões expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de julho de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Em 04 de julho 2022.

**“Dispõe sobre isenção de
Imposto Predial Territorial Urbano
(IPTU) e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos, do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e das taxas que com ele são cobradas:

- I. Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis urbanos residenciais, com padrão construtivo popular ou baixo, cujo valor venal em 1º de janeiro, não exceda R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- II. Ex-combatente ou cônjuge de ex-combatente falecido, enquanto na viuvez, ou seu filho, enquanto menor de 18 (dezoito) anos;
- III. Aposentados por invalidez, cujo valor venal não ultrapasse o valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) e desde que seu proprietário nele resida e não possua outro imóvel no Município;
- IV. Imóveis de terceiro ocupado por entidade de assistência social e de educação infantil sem fins lucrativos que tenha sido declarada de utilidade Pública Municipal.
- V. Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), enquanto estiver no nome do arrendador.
- VI. Portadores de doenças graves ou incuráveis com renda de até 03 salários mínimos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 2º - Para fazer jus a isenção referida no inciso IV do art. 1º do interessado deverá apresentar junto ao departamento de receita cópia autenticada do ato declaratório de utilidade pública municipal.

Art. 3º - Para fazer jus a isenção prevista nesta lei, o interessado deverá apresentar junto a secretaria de administração requerimento.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de julho de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O benefício criado pela presente Proposição visa atender às pessoas que não têm condições de arcar com o adimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O foco desta isenção do IPTU serão os imóveis danificados pelas obras do PAC, imóveis danificados em virtudes das fortes chuvas que atingiram o município em dezembro de 2021, imóveis ocupados por entidades de assistência social e educação infantil, imóveis de conjuntos habitacionais de baixa renda, bem como imóveis aposentados por invalidez entre outros beneficiários.

O IPTU é devido pelo proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, mas, em algumas situações, os proprietários dos imóveis não têm condições de arcar com seu pagamento em razão de precárias condições econômicas, devendo, por isso, ser concedida isenção.

Vale a pena ressaltar que muitas famílias de baixa renda já passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus poucos recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica e água etc.

Considerando as razões expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de julho de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 367 /2022

Em 04 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja realizado o serviço de **Patrolamento nas seguintes Ruas, Rua Moysés F. Almeida, Rua Maria Josefa De Almeida, Rua Pedro Alves Dos Santos, Rua Manoel Voz Gomes e Rua Divina, todas situadas no Bairro Novo Jerusalém.**


JUSTIFICATIVA

As referidas ruas acima citadas estão necessitando com urgência de um serviço de patrolamento, pois devido à falta de manutenção a bastante tempo estão completamente intransitáveis e os moradores vem sofrendo muito com esta situação.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de julho de 2022.



Clemeson de Jesus Castro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 04/07/2022
às 20:14hs [Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 368 /2021

Em 07 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que seja construído a UBS Santa Clara na seguinte localidade, entre as ruas Greta Garbo, Diagonal Nordeste e Radial Nordeste, conforme anexo.**

JUSTIFICATIVA

A UBS atenderá os Barrios Vila Caraípe, Jardim Planalto e Vila Verde, no qual a mesma substituirá os ESF's Vila Caraípe e Vila Verde. Sendo assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a construção dessa UBS que dará mais condições e comodidade as pessoas daquela localidade. Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04/07/2022
às 10:25hs

Luiz Santos Rodrigues
Vereador

Vila Caraipe, Teixe... X Microphone icon

a Pentecostal
Misterio De...

R. Greta Garbo
R. Diagonal Nordeste

R. Greta Garbo

R. Radial Nordeste

R. Linhares

R. Linhares



Vila Caraipe

- Rotas
- Iniciar
- Salvar
- Share icon





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 369 /2021

Em 04 de Julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria competente, **para que seja reduzido o valor do ICMS, ISS e demais impostos que incidem sobre o valor dos combustíveis.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento imparável do valor do combustível, **INDICO** ao Poder Executivo, como uma forma de redução do valor do combustível, com base na situação econômica atual da cidade de Teixeira de Freitas que seja reduzido o valor do ICMS, ISS e demais impostos que incidem sobre o valor dos combustíveis.

Atualmente, muitos estados anunciaram a redução do **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) sobre combustíveis. A mudança segue uma definição do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Julho de 2022.

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04 / 07 / 2022
às 10:59 hs [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

1EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 370 /2022

Em 21 de Junho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize junto a secretaria competente, **para solicitar containers de (lixo) para praça Marechal Teodoro da Fonseca, onde será a feira de agricultura familiar.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação de transeuntes e moradores. No local da feira onde terá grande fluxo de pessoas vendendo e também fazendo suas compras. Tornando o local Limpo, prático e higiênico.. Espero que meu apelo encontre da autoridade o devido atendimento. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretaria.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Junho de 2022.

Carmino Oliveira Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
21/06/2022
11:01h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 371 /2022

Em 04 de Julho de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente. **A criação de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Com o documento, essas pessoas passam a ter prioridade de atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Identidade terá validade de 05 (Cinco) anos e deverá ser reavaliada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em território municipal.**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido justifica - Pois O documento visa Priorizar o atendimento a essas pessoas no município de Teixeira de Freitas, tanto nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Julho de 2022.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 04/07/2022
11:38

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP

Fone: (73) 3291-5460 –

www.camaratf.ba.gov.br – c





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 373 /2022

Em 23 de Junho de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **solicitar a Viação Santa Clara o retorno da linha de transporte da Comunidade Cachoeira do Mato para Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores de Cachoeira do Mato que estão com dificuldade de locomoção devido à retirada do transporte coletivo da Santa Clara, acabam necessitando de transporte clandestino para virem a Teixeira de Freitas. Indico ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para **solicitar a Viação Santa Clara o retorno da linha de transporte da Comunidade Cachoeira do Mato para Teixeira de Freitas**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Junho de 2022.



Antônio Francisco Coutinho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23 / 06 / 2022
as 15:36 hrs [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 374 /2022

Em 23 de Junho de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja designado um profissional de fisioterapia para atender no PSF Cachoeira do Mato.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores de Cachoeira do Mato no que diz respeito à dificuldade em atendimento com profissionais de fisioterapia, indico ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para **que seja designado um profissional de fisioterapia para atender no PSF Cachoeira do Mato.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Junho de 2022.


Antônio Francisco Coutinho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23 / 06 / 2022
05 11:34
